



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 387.315/2019

Licitação: Pregão Eletrônico nº 106/2020

Contrato nº 2020/157.1

OBJETO	Prestação de serviços de hospedagem e suporte técnico da plataforma de educação à distância Moodle, e de serviços de instalação, configuração, hospedagem e suporte técnico de ferramenta para transmissão de webconferência e gravação de aulas remotas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
---------------	--

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS	
CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59	
Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO I, 13º ANDAR – PLANO PILOTO	
Cidade: BRASÍLIA	
Nome do Signatário: ROMULO DE SOUSA MESQUITA	
Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO	CPF: 443.493.351-53

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso: MARANGON E OLIVEIRA LTDA.	
CNPJ/MF: 11.524.313/0001-65	
Endereço: RUA FAGUNDES DOS REIS, 1187, BAIRRO ANNES	
Cidade: PASSO FUNDO	
Nome do Signatário: PAULO ROBERTO GONÇALVES MARANGON	
Cargo REPRESENTANTE LEGAL	CPF: 801.679.180-87

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 05/10/2020	Data de assinatura 29/12/2020	Data de vigência 03/11/2020 a 28/02/2023
Preço: R\$ 75.960,00 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais)	Valor da Garantia: R\$ 0,00 (zero)	

Nota(s) de Empenho: 2020NE002868

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente aditivo decorre da necessidade de alteração da data de início da execução dos serviços, com amparo no artigo 57, parágrafo primeiro, incisos II e III da LEI, e no artigo 105, parágrafo primeiro, incisos II e III, do REGULAMENTO, em decorrência das medidas de mitigação da pandemia de COVID-19. Em consequência, a vigência contratual fica ajustada para se encerrar em 28/02/2023.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2020/153.1, passa a vigorar com sua redação modificadas nas seguintes cláusulas:

“.....

5.DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A CONTRATADA deverá concluir a implantação do serviço (Subitem 1.1 do objeto) e a instalação referente à ferramenta de webconferência (Subitem 1.3 do objeto) até 22/01/21, conforme o disposto nos Títulos 8 e 11 e demais condições constantes deste Contrato.

5.2. A hospedagem da plataforma (Subitem 1.1 do objeto) será realizada conforme o disposto no Título 9 e demais condições constantes deste Contrato.

5.3. Os serviços de suporte técnico (Subitem 1.2 do objeto) serão realizados conforme o disposto no Título 10 e demais condições constantes deste Contrato.

5.4. Os serviços de hospedagem e suporte da ferramenta de webconferência (Subitem 1.3 do objeto) serão realizados conforme o disposto no Título 11 e demais condições constantes deste Contrato.

.....

22.DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

22.1. O presente Contrato terá vigência até o término do prazo de execução dos serviços de hospedagem e suporte técnico, em 28/02/2023, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da LEI, e com o inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

22.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, de dezembro de 2020.

Pela CONTRATANTE:

Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:


Paulo Roberto Gonçalves Marangon
Representante Legal
CPF n. 801.679.180-87

CCONT/LC